



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de maio de 2016

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.185 DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Trib. e Contributivas.. R\$ 300,00 ( fonte 20)

01.12.365.0006.2.022 – Promover o Transporte Escolar aos Alunos da Ed. Infantil

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Desp. com Loc..... R\$ 6.000,00 ( fonte 20)

01.13.122.0009.2.029 – Promover Eventos

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. Serv. de Terc. – Pes.Física.... R\$ 200,00 (fonte 01)

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Trib. e Contributivas..... R\$ 1.000,00 ( fonte 01)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.366.0005.2.107 – Promover o Transporte Escolar aos Alunos do EJA

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Desp. com Loc..... R\$ 6.000,00 ( fonte 20)

01.13.122.0009.2.029 – Promover Eventos

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv.de Terc.– Pes. Jurídica.R\$ 1.500,00 (fonte 20)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de maio de 2016.

Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)